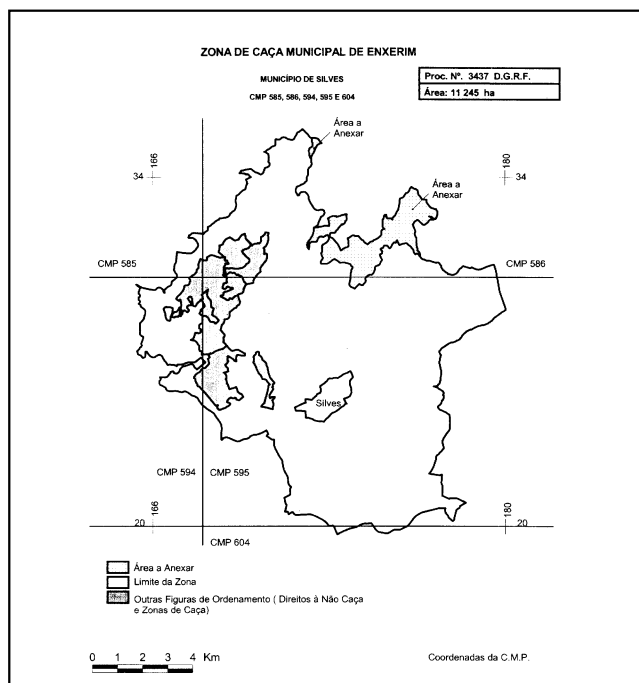


Portaria n.º 416/2005, de 13 de Abril, vários prédios rústicos sítos na freguesia e município de Silves, com a área de 651 ha, ficando a mesma com a área total de 11 245 ha, conforme a planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

3.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente, em 17 de Fevereiro de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 23 de Dezembro de 2005.



Portaria n.º 238/2006

de 10 de Março

Pela Portaria n.º 764/2003, de 11 de Agosto, foi criada a zona de caça municipal de Tapeus (processo n.º 3378-DGRF), situada no município de Soure, e transferida a sua gestão para a Junta de Freguesia de Tapeus.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos, sítos no município de Soure, com a área de 75 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 26.º e no n.º 1 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Agosto, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

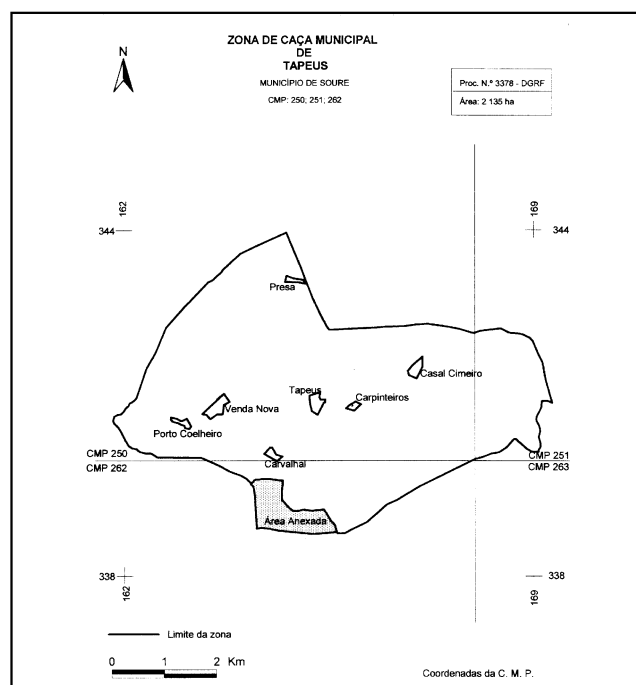
Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça municipal criada pela Portaria n.º 764/2003, de 11 de Agosto, vários prédios rústicos sítos na freguesia de Tapeus, município

de Soure, com a área de 75 ha, ficando a mesma com a área total de 2135 ha, conforme a planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente, em 17 de Fevereiro de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 23 de Dezembro de 2005.



Portaria n.º 239/2006

de 10 de Março

Pela Portaria n.º 1153/2003, de 2 de Outubro, foi criada a zona de caça municipal de Moledo (processo n.º 3453-DGRF), situada no município de Castro Daire, com a área de 3248,9105 ha, e não 3644,96 ha, como mencionado na respectiva portaria, e transferida a sua gestão para o Clube de Caça e Pesca de Moledo.

A entidade gestora requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos, com a área de 1101 ha, sítos no município de Castro Daire.

Assim:

Com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 26.º e no n.º 1 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Castro Daire:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça municipal criada pela Portaria n.º 1153/2003, de 2 de Outubro, vários prédios rústicos situados na freguesia de Moledo, muni-